



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – P
LEI MUNICIPAL Nº 432/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e adequação da rodovia intermunicipal, oriundos do Ministério do Turismo.

(Origem: Projeto de Lei Nº 357/2016 – Prefeito Municipal Helder Teófilo dos Santos – Poder Executivo)

Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

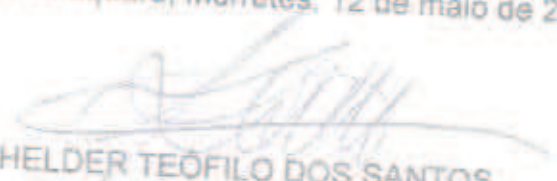
Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.001 – Infraestrutura	
09.001.15 – Urbanismo	
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana	
09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo	
09.001.15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)	R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)	R\$ 6.250,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é de excesso de arrecadação, no montante total, proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2016.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rocha Pomba, 10. Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br

